

# Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail [diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br)



ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminhe-se ao Executivo

Presidente

04/11/2019

## INDICAÇÃO Nº 265/19

Ementa: Indica cumprimento da Lei 10.741.

Senhores Vereadores,

INDICAMOS, nos termos regimentais, com ciência do douto Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Rosa de Viterbo, para que este junto ao setor competente, possa determinar uma fiscalização sobre o cumprimento da Lei 10.741 e do artigo 76 do código de defesa do consumidor, que dá atendimento prioritário aos idosos, gestantes, mães com crianças de colo até dois anos e deficientes em filas de supermercados e locais de atendimento ao público em geral.

### JUSTIFICATIVA

Trata-se de medida de suma importância, principalmente em disponibilizar atendimento prioritário aos casos discriminados acima, garantindo não só o cumprimento das leis ora mencionadas, mas tratamento digno a todos que se encontram em situação de maior vulnerabilidade.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2019.

Marcos Lúcio Neri (Nerinho)  
Vereador/Presidente